PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º – O artigo 132 e § 1º do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 132 -** As sessões ordinárias serão realizadas as terça-feira, com inicio às dezenove horas, serão abertas conforme o disposto no art. 126 e terão duração de duas horas.”

“§ 1º - Quando na terça-feira ocorrer feriado Municipal, Estadual ou Federal, a sessão ordinária será realizada no primeiro dia útil.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezenove dias do mês de março de 2013,

Ver . Vandir Oesterreich

Presidente

Ver. Arlã Patric Bandeira da Silva Ver. João Antonio Silveira de Moura

Vice-presidente Secretário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

O presente Projeto tem por objetivo alterar dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toropi, relativamente no que diz respeito ao dia da Sessão Ordinária Legislativa, conforme o artigo 132, § 1º do Regimento Interno, de quinta-feira, será antecipada para terça-feira, tendo em vista uma melhor adequação dos Vereadores, e assim esperamos que com a troca do dia teremos a presença de um melhor público em nossas Sessões.

Sendo o que se apresentava para o momento, esperando a compreensão e aprovação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente

Toropi, 19 de março de 2013

Ver . Vandir Oesterreich

Presidente

Ver. Arlã Patric Bandeira da Silva Ver. João Antonio Silveira de Moura

Vice-presidente Secretário